



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1824

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Ata de Registro de Preço Nº 016/2019** - Genicleide de Oliveira Santana
- **Ata de Registro de Preço Nº 017/2019** - João Jose de Oliveira Neto ME
- **Ata de Registro de Preço Nº 018/2019** - Jessine Leal do Nascimento EIREL

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES, AR-CONDICIONADO E OUTROS PARA FINS DE ESTRUTURAR O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE FÁTIMA - BA.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Travessa Tancredo Neves, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [13.393.152/0001-43](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MESSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa GENICLEIDE DE OLIVEIRA SANTANA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.758.257/0001-01, com sede na travessa Antonio pires de Almeida, neste ato, representada pelo Sr. Genicleide de Oliveira Santana, portador da Cédula de identidade RG 3.86810-05 SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o no 082.003.525-44, residente e domiciliado na Travessa Antônio Pires de Almeida, SN, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal n° 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES, AR-CONDICIONADO E OUTROS PARA FINS DE ESTRUTURAR O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE FÁTIMA - BA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 005/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**GENICLEIDE DE OLIVEIRA SANTANA 08200352544– CNPJ:
32.758.257/0001-01**

Travessa Antonio Pires de Almeida, SN, Centro de Cícero Dantas – BA, CEP



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

48410-000. Tel.: (75) 3278-1704, celular: 999314183 email: nfpoetal@hotmail.com
Rep: GENICLEIDE DE OLIVEIRA SANTANA – CPF: 082.003.525-44.

PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE SOM, 2.0 CANAIS, POTÊNCIA 1W RMS, ALIMENTAÇÃO USB, CONTROLE DE VOLUME FRONTAL. COMPRIMENTO DO CABO: 1M, IMPEDÂNCIA: 8 OHMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 70HZ ~ 18KHZ S/N: >65DB, PESO: 344G, DIMENSÕES: 200 X 120 X 100MM.	15	MULTILASER	R\$ 26,00	R\$ 390,00
2	SWITCH GIGA DESKTOP 24P 10/100/1000	3	TPLINK	R\$ 835,00	R\$ 2.505,00
3	SWITCH SMART GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000	20	TENDA	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00
4	SWITCH 08PT MS108 10/100	10	TENDA	R\$ 91,00	R\$ 910,00
5	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	15	TS SHARA	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
6	ESTABILIZADOR1500VA BIVOLT	20	TS SHARA	R\$ 432,00	R\$ 8.640,00
7	ESTABILIZADOR PROGRESSIVE III (1KVA / BIVOLT / 4 TOM.) 1000VA / 1000W, ENTRADA 110/220V; SAÍDA 115V	19	TS SHARA	R\$ 297,00	R\$ 5.643,00
8	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS PRETO	8	FORTREK	R\$ 32,00	R\$ 256,00
9	FONTE ATX 200W 20+4 PINOS	15	FORTREK	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
10	MEMORIA DDR4 4GB 2400MHZ	20	ADATA	R\$ 427,00	R\$ 8.540,00
11	MEM KVR1333D3N9/2G 2GB 1333 MHZ DDR3 DIMM	20	ADATA	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
12	MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ (1X4GB) (KVR13N9S8/4)	20	ADATA	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00
13	MOUSE OPTICO USBPRETO	45	HARDLINE	R\$ 13,00	R\$ 585,00
14	MOUSE PAD STANDARD PRETO	28	HARDLINE	R\$ 6,00	R\$ 168,00
15	NOBREAK 1500VA BIV (2 Baterias)	15	TS SHARA	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00
16	NOBREAK 1300VA BIVOLT	9	TS SHARA	R\$ 499,00	R\$ 4.491,00
17	HD Sata II 500GB 7200 RPM	19	WD	R\$ 302,00	R\$ 5.738,00
18	PEN DRIVE 8GB	52	MULTILASER	R\$ 40,00	R\$ 2.080,00
19	PEN DRIVE 16GB	18	MULTILASER	R\$ 49,00	R\$ 882,00
20	PLACA MAE LGA 1151 H110M	15	BIOSTAR	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00
21	PLACA MAE LGA 1150 H81	15	ASROCK	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00
22	PLACA MAE LGA 1155 H61	15	BLUECASE	R\$ 518,00	R\$ 7.770,00



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

23	PROCESSADOR INTEL CELERON DUAL CORE 2.8 2MB 1151	15	INTEL	R\$ 374,00	R\$ 5.610,00
24	PROCESSADOR PENTIUM LGA 1151 G4400	15	INTEL	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
25	MONITOR 18,5" WIDESC(LED/LCD) 1366X768	15	AOC	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
26	MONITOR 19,5"WIDESC(LED, LCD) 1600X900	15	AOC	R\$ 556,00	R\$ 8.340,00
27	ROTEADOR WIRELESS: 4 PORTAS LAN 10/100 / 1 PORTA LAN 10/100	19	MERCUSYS	R\$ 94,00	R\$ 1.786,00
28	MOUSE PS2 ÓTICO RF PRETO	19	HARDLINE	R\$ 13,00	R\$ 247,00
29	TECLADO PS2 MULTIMÍDIA PRETO: COMPATÍVEL COM WINDOWS: ABNT; COR PRETA, CONEXÃO PS2.	30	PISC	R\$ 33,00	R\$ 990,00
30	TECLADO USB MULTIMÍDIA PRETO: DESIGN SLIM E ACABAMENTO BLACK, PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), CICLO DE VIDA: 5 -10 MILHÕES DE TOQUES, CONECTORES USB.	28	PISC	R\$ 33,00	R\$ 924,00
31	MOUSE USB ÓTICO PRETO	27	HARDLINE	R\$ 13,00	R\$ 351,00
32	GRAVADORA DE DVD: DRIVE INTERNO, DRIVE INTERNA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DVD 24 X MAX, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO CD 48 X MAX, BUFFER: 0.75MB, DISCOS SUPORTADOS: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CDR/RW/ROM, CD-DA, VÍDEO CD.	5	ASUS	R\$ 113,00	R\$ 565,00
33	CARTUCHO DE TINTA 664 PRETO	10	HP	R\$ 65,00	R\$ 650,00
34	CARTUCHO DE TINTA 664 COLOR	10	HP	R\$ 65,00	R\$ 650,00
35	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO	10	HP	R\$ 65,00	R\$ 650,00
36	CARTUCHO DE TINTA 662 COLOR	10	HP	R\$ 65,00	R\$ 650,00
37	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO	10	HP	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
38	CARTUCHO DE TINTA 60 COLOR	10	HP	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
39	CAIXA, ACÚSTICA, PARA AUDITÓRIO, POTENCIA MÍNIMA DE 50 WATTS RMS - ALTO FALANTE MÍNIMO DE 6" - IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 8 OHMS - SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 87 DB - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20HZ - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	10	HALONIK	R\$ 854,00	R\$ 8.540,00
40	MICROFONE, DE MAO, COM FIO, PROFISSIONAL, CHAVE LIGA/DESLIGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15 KHZIMPEDÂNCIA BAIXA DE 250 OHMS E ALTA DE 5 KOHMS - DIAGRAMA POLAR:CARDÍOIDE.	20	LESON	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

41	APARELHO, TELEFÔNICO SEM FIO, DIGITAL DE MESA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ARMAZENAMENTO DE CHAMADAS PARA MÍNIMO DE 10 CHAMADAS - MÍNIMO DE 10 CANAIS PARA BUSCA AUTOMÁTICA - MÍNIMO DE 5 NÚMEROS PARA REPESCAGEM AUTOMÁTICA - IDENTIFICADOR DE CHAMADA NO MONOFONE - VIVAVOZ NO MONOFONE - BLOQUEIO DE TECLADO - FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ - AJUSTE DE VOLUME - BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	21	ELGIN	R\$ 288,00	R\$ 6.048,00
42	DATASHOW DE ALTA DEFINIÇÃO, COM 1400 ANSI LUMENS, COMPATÍVEL COM MICROCOMPUTADOR DE RESOLUÇÃO DE ATÉ 1280 X 1024 (COMPRESSO) E 800 X 600 (SVGA) E VÍDEO VHS, U-MATIC, ETACAM, ABERTURA DA TELA ATÉ 500", POSSUIR MOUSE PRÓPRIO E LASER POINT EMBUTIDOS EM SEU CONTROLE.	10	EPSON	R\$ 2.851,00	R\$ 28.510,00
43	SCANNER DE MESA TIPO PROFISSIONAL - VELOCIDADE IMPRESSÃO P&B (PPM) ATÉ 40 PPM MEMÓRIA INTERNA 128 MB DIGITALIZE ATÉ 35 PPM / 70 IPM 1, CAPTURANDO FRENTE E VERSO DE UMA SÓ VEZ, TECNOLOGIA SINGLE-STEP, DIGITALIZE DOCUMENTOS E CONVERTA-OS EM ARQUIVOS DE WORD E EXCEL EDITÁVEIS, OU PDF	2	FUJITSU	R\$ 5.260,00	R\$ 10.520,00



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

44	IMPRESSORA TANQUE L395: IMPRESSÃO TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICRO PIEZO DE QUATRO CORES (CMY K) FARRAFAS COM TINTA ORIGINAL EPSON (INCLUSAS: RENDEM ATÉ 6500 PÁGINAS TAMANHO DA GOTA DE TINTA : 3 PICOLITROS VELOCIDADE: MÁXIMA DE IMPRESSÃO/CÓPIA: PRETO 9,0 ISO PPM E COR 4,5 ISO PPM CAPACIDADE DE PAPEL : BANDEIJA DE ENTRADA PARA PAPEL: 100 FOLHAAS/10 ENVELOPES BANDEIJA DE SAÍDA 30 FOLHAS MANUSEIO DO PAPELÇ, COMPATÍVEL COM DIFERENTES PEPÉIS, PAPEL NORMAL E BONDE ENVELOPES: Nº10, DL, C6 200MM X 132 MM TIPOS SCANNER DE MESA COM CENSOR CIS COLORIDO (DIGITALIZAÇÃO PEB E COLORIDO) CIS COLORIDO (DIGITALIZAÇÃO P&B E COLORIDO) ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO : ÓTICA/HARDWARE: 1200 DPI/1200 X 2400 DPI INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI	15	ESPON	R\$ 1.372,00	R\$ 20.580,00
45	IMPRESSORA LASER - MONOCROMÁTICA, COM TONNER DE ALTO RENDIMENTO E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 PÁGINAS, QUE SUPORTA DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL, IMPRIME "PRETO E BRANCO" EM ALTA VELOCIDADE, CARTUCHO PRETO INCLUSO, JUNTAMENTE COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, CONEXÃO USB, IMPRESSÃO DUPLEX.	15	BROTHER	R\$ 1.468,00	R\$ 22.020,00
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER -EQUIPADA COM CARTUCHO DE TONNER DE ALTO RENDIMENTO, COM IMPRESSÕES EM "PRETO E BRANCO" RÁPIDAS E ALTA VELOCIDADE DE CÓPIA, COM BANDEJA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 250 FOLHAS, COM DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX (DOIS LADOS DA FOLHA) AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS, MAC E LINUX, COM A FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA, COM DISPLAY TOUCHSCREEM DE NO MÍNIMO 3,7", DE FÁCIL NAVEGAÇÃO. CONECTIVIDADE EM USB E ETHERNET, E WI-FI, COM ALIMENTAÇÃO DE 110/220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A";	19	BROTHER	R\$ 3.379,00	R\$ 64.201,00



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

47	IMPRESSORA LASER - MONOCROMÁTICA, COM TONNER DE ALTO RENDIMENTO E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 700 PÁGINAS, QUE SUPORTA DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL, IMPRIME "PRETO E BRANCO" EM ALTA VELOCIDADE, CARTUCHO PRETO INCLUSO, JUNTAMENTE COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, CONEXÃO USB	20	BROTHER	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
48	IMPRESSORA TANQUE L380: TIPO DE IMPRESSORA, JATO DE TINTA, SISTEMA DE IMPRESSÃO, COLORIDA, CONEXÕES, WI-FI (IEEE 802.11B/G/N)/ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, SIM, VELOCIDADE EM CORES, ATÉ 15 PPM, VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 33 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO, RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES, RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI, CONSUMO, 11W, CICLO MENSAL DE TRABALHO, NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, CAPACIDADE DA BANDEJA, 100 FOLHAS NA ENTRADA E 30 NA SAÍDA.	12	ESPON	R\$ 1.228,00	R\$ 14.736,00
49	NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 4GB 1TB TELA LED 14". RESOLUÇÃO DA TELA 1366X768, PESO 2,2 KG SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64BITS PROCESSADOR INTEL CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA E 1TB DE HD WEB CAM EMBUTIDA 1.0M (720P), MICROFONE EMBUTIDO SINGLE MIC.	19	LENOVO	R\$ 2.890,00	R\$ 54.910,00
50	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR DUAL CORE 2.8 GHz LGA 1151, MEMÓRIA DDR4 4GB, DISCO RÍGIDO 500 SATA II 7200 RPM, MONITOR 18.5 LED, TECLADO USB, MOUSE USB OPRICO PRETO.	19	POSITIVO	R\$ 2.361,00	R\$ 44.859,00
51	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE I3 3.8 GHz LGA 1151, MEMÓRIA DDR4 4GB, DISCO RÍGIDO 500 SATA II 7200 RPM, MONITOR 18.5 LED, TECLADO USB, MOUSE USB OPTICO PRETO	25	POSITIVO	R\$ 2.990,00	R\$ 74.750,00
52	CABO USB 2.0	12	ELGIN	R\$ 11,00	R\$ 132,00
53	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	7	BLUECASE	R\$ 13,00	R\$ 91,00



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

54	CABO HDMI: SUPORTA RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, 720P, 480P E 480I COMPATÍVEL COM 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS - CABO HDMI X HDMI VERSÃO 1.4 HIGH SPEED VERSÃO 1.4 É COMPATÍVEL COM VERSÃO 1.3 E ANTERIORES.	10	FORTREK	R\$ 31,00	R\$ 310,00
55	CABO DE VIDEO VGA HDMI PARA VGA 3 RCA CABO CONVERSOR 1080P, CABO DE ALTA QUALIDADE 1.5M HDMI HDTV PARA VGA HD-15, HDMI PARA 3 RCA AUDIO VIDEO CABO PARA HDTV PLASMA DVD, CONECTORES(GOLD-PLATED):HDMI HDTV, VGA, 3 RCA, UTILIAZADO PARA CONVERTER HDMI PARA RGB, RESOLUÇÃO: 1080P, TAMANHO 1.5M	10	FORTREK	R\$ 62,00	R\$ 620,00
56	HD EXTERNO 1 TERA BYTE: CAPACIDADE 1000 GB, CONEXÃO UBS 3.0, ALIMENTAÇÃO UBS 3.0, ALTURA 14.5 CM, LARGURA 8.1 CM, COMPRIMENTO 12.3 CM, PESO 200 G	20	WD	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00
57	TABLET MULTILASER NB201 SUPRA, TELA DE 7", PROCESSADOR QUAD CORE, 8GB DE MEMÓRIA, ANDROID 4.4, WI-FI, CÂMERA DE 2MP	20	MULTILASER	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
58	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB TELA LED 14 WINDOWS 10	12	LENOVO	R\$ 3.390,00	R\$ 40.680,00
59	IMPRESSORA DE DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO A CORES DE ATÉ 60PPM DESIGN ROBUSTO CAPAZ DE EFETUAR ATÉ 7.000 DIGITALIZAÇÕES/DIA, COM VELOCIDADES DE ATÉ 60PPM/120IPM A 300DPI, O DR-M160 INCLUI ROLOS DE ALIMENTAÇÃO	2	BROTHER	R\$ 5.683,00	R\$ 11.366,00
60	RECEPTOR DE SINAL WIFI300mbps	10	INTELBRAS	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
61	ADAPTADOR USB WIFI	19	INTELBRAS	R\$ 86,00	R\$ 1.634,00
62	GPS ESPORTIVO PORTÁTIL 30X A PROVA D'ÁGUA 3.7GB CINZA	2	GARMIN	R\$ 2.284,00	R\$ 4.568,00
63	ROTEADOR DIR-809 750MBPS, FREQUÊNCIA 2,4GHZ 5GHZ	4	D-LINK	R\$ 110,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL				R\$	584.871,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

IV - O prazo máximo de início dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura da Ata de Registro de Preços

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais:

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

D) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado de BAHIA.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 05 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

MANOEL MISSIAS VIEIRA
Órgão Gerenciador

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES**
Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCIELE SANTANA DE SOUSA**
Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISA PAULA BORGES DE OLIVEIRA**
Órgão Participante

GENICLEIDE DE OLIVEIRA SANTANA
Genicleide De Oliveira Santana
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia.
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DO TIPO MEDICINAL E PPU (RECARGA) PARA USO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DA CIDADE DE FÁTIMA, BAHIA.

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Travessa Tancredo Neves, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.393.152/0001-43**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MESSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Duque de Caxias, SN, Edifício da Prefeitura - Centro – FÁTIMA – BAHIA, inscrito no CNPJ nº **11.484.552/0001-39**, e a empresa JOÃO JOSE DE OLIVEIRA NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº.01.979.056/0001-00, com sede Rua Santa Luzia, Sn, Casa, Centro de Cícero Dantas Bahia neste ato, representada pelo Sr. JOÃO JOSE DE OLIVEIRA NETO, portador da Cédula de identidade RG 712119- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 536.041.805-20, residente e domiciliado na Rua 8 de Julho, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DO TIPO MEDICINAL E PPU (RECARGA) PARA USO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DA CIDADE DE FÁTIMA, BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO – CNPJ: 01.979.056/0001-00

Rua Santa Luzia, SN, Casa, Centro de Cícero Dantas – BA, CEP 48410-000.
celular: (75) 9991-2988, email: **oxbahia@hotmail.com Rep: JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO** – CPF: 536.041.805-20.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia.
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gasoso Medicinal 10M³.	M³	1700	R\$ 21,00	R\$ 35.700,00
2	Carga de Oxigênio - PPU cilindro de ambulância 1 M³.	M³	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 55.700,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia.
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia.
CNPJ: 13.393.152/0001-43

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

IV - O prazo máximo de início dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura da Ata de Registro de Preços

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia.
CNPJ: 13.393.152/0001-43

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado da BAHIA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia.
CNPJ: 13.393.152/0001-43

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 05 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
MANOEL MISSIAS VIEIRA
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES
Órgão Participante

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:
CPF:

2- _____

Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO SANITÁRIO, ELÉTRICO, PINTURA E ACABAMENTOS EM GERAL, FERRAGENS, ALVENARIA, PRÉ-MOLDADOS E OUTROS, TODOS DE USO PREDIAL E URBANO DESTINADOS SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE FÁTIMA - BAHIA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Travessa Contorno, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [13.393.152/0001-43](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MESSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na [Avenida Tancredo Neves, SN, Centro – FÁTIMA – BAHIA, inscrito no CNPJ nº 29.987.275/0001-42](#), neste ato representada por seu Secretário a Sra. ISA PAULA BORGES DE OLIVEIRA e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua José Sarney, SN, Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrito no CNPJ nº [15.386.701/0001-88](#), neste ato representada por sua Secretária a Sr^a FRANCIELE SANTANA DE SOUSA, doravante denominados simplesmente **ORGAO PARTICIPANTES** e a empresa **JESSINE LEAL DO NASCIMENTO EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº. [08.194.527/0001-06](#), com sede Av. sete de setembro nº 245, Centro de Fátima – BA, Cep: 48415-000 neste ato, representada pelo Sr. **JESSINE LEAL DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de identidade RG 02.00.728-26 SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.960.845-31, residente e domiciliado na Rua João Lucino, SN, casa, centro, em Fátima, estado da Bahia e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO SANITÁRIO, ELÉTRICO, PINTURA E ACABAMENTOS EM GERAL, FERRAGENS, ALVENARIA, PRÉ-MOLDADOS E OUTROS, TODOS DE USO PREDIAL E URBANO DESTINADOS SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE FÁTIMA - BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

JESSINE LEAL DO NASCIMENTO EIREL – CNPJ: 0108.194.527/0001-06

Av. sete de setembro nº 245, Centro de Fátima – BA, CEP 48415-000. celular:
(75) 3658-2406, email: Gelson.gmc@oi.com.br **Rep: JESSINE LEAL DO NASCIMENTO** – CPF: 008.960.845-31.

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR CURTO 20X1/2	UND	65	R\$ 0,68	R\$ 44,20
02	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 20MM	UND	35	R\$ 6,07	R\$ 212,45
03	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UND	35	R\$ 11,36	R\$ 397,60
04	ADESIVO COLA TUBO 75G	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
05	ADESIVO SILICONE 50G	UND	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
06	ADESIVO SILICONE INCOLOR 280G	UND	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
07	AGUARRAS 900ML	UND	40	R\$ 10,24	R\$ 409,60
08	ALICATE UNIVERSAL 8" CB AMARELO	UND	20	R\$ 20,82	R\$ 416,40
09	ARAME GALVANIZADO 16	KG	90	R\$ 11,36	R\$ 1.022,40
10	ARAME GALVANIZADO 18	KG	90	R\$ 14,16	R\$ 1.274,40
11	ARAME RECOZIDO TRANCADO 1KG	KG	200	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
12	AREIA FINA POR METRO	M3	200	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
13	AREIA GROSSA POR METRO	M3	160	R\$ 71,54	R\$ 11.446,40
14	ARGAMASSA 20KG AC1	PCT	160	R\$ 14,55	R\$ 2.328,00
15	ARMARIO PLASTICO PARA BANHEIRO	UND	18	R\$ 40,67	R\$ 732,06
16	ARRUELA LISA 5/16X1,3MM	UND	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
17	BASCULANTE ALUMINIO 60X60	UND	5	R\$ 54,68	R\$ 273,40
18	BASCULANTE ALUMINIO 80X80	UND	5	R\$ 86,73	R\$ 433,65
19	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	80	R\$ 16,07	R\$ 1.285,60
20	BLOCO CERAM. 9X14X24 MEDIO	UND	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
21	BOCAL COM RABICHO PRETO 1610	UND	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
22	BOCAL LOUCA E27	UND	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
23	BOCAL LOUCA E40	UND	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
24	BOIA CAIXA DAGUA 1/2" HASTE ALUMINIO	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
25	BOMBA AGUA SUBMERSA 650 220V	UND	10	R\$ 210,70	R\$ 2.107,00
26	BOMBA GRAXA BALDE 7KG (GRAXEIRO)	UND	4	R\$ 173,46	R\$ 693,84
27	BOTINA COURO ELASTICO	PAR	75	R\$ 49,49	R\$ 3.711,75
28	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA 1M	UND	120	R\$ 22,29	R\$ 2.674,80
29	BRITA FINA N-0 POR METRO	M3	70	R\$ 92,12	R\$ 6.448,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

30	BRITA GROSSA N-1 POR METRO	M3	52	R\$ 96,04	R\$ 4.994,08
31	BUCHA DE NYLON BRANCA P/ BLOCO N-10	UND	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
32	BUCHA DE NYLON CINZA COMUM N-08	UND	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
33	BUCHA REDUCAO AGUA 40X25	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
34	BUCHA REDUCAO AGUA 50X40	UND	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
35	CABO MADEIRA P/ ENXADA	UND	40	R\$ 9,31	R\$ 372,40
36	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UND	15	R\$ 10,73	R\$ 160,95
37	CADEADO LATÃO 25MM	UND	15	R\$ 12,44	R\$ 186,60
38	CADEADO LATÃO 30MM	UND	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
39	CADEADO LATÃO 35MM	UND	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50
40	CADEADO LATÃO 40MM	UND	40	R\$ 20,87	R\$ 834,80
41	CADEADO LATÃO 45MM	UND	40	R\$ 25,48	R\$ 1.019,20
42	CADEADO LATÃO 50MM	UND	26	R\$ 30,28	R\$ 787,28
43	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UND	10	R\$ 160,72	R\$ 1.607,20
44	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	UND	13	R\$ 249,90	R\$ 3.248,70
45	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L	UND	13	R\$ 766,36	R\$ 9.962,68
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L	UND	4	R\$ 2.065,84	R\$ 8.263,36
47	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	84	R\$ 26,16	R\$ 2.197,44
48	CAIXA INSPECAO P/ HASTE ATERRAMENTO	UND	84	R\$ 3,38	R\$ 283,92
49	CAIXA LUZ AMARELA 4X2	UND	450	R\$ 1,15	R\$ 517,50
50	CAIXA LUZ AMARELA QUADRADA 4X4	UND	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
51	CAIXA LUZ AMARELA REDON. FMS 4X4	UND	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
52	CAIXA LUZ P/ LAJE FMS 30CM LARANJA	UND	90	R\$ 4,80	R\$ 432,00
53	CAIXA SIF. 100X50 QUA BRANCA	UND	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
54	CAL 5KG	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
55	CAMARA AR CARRINHO 3,25X8	UND	40	R\$ 15,63	R\$ 625,20
56	CAMARA AR REBOQUE / CARRINHO 3,50X8	UND	40	R\$ 18,81	R\$ 752,40
57	CANALETA COM ADESIVO 20X10MM 2M	UND	110	R\$ 5,92	R\$ 651,20
58	CAP ESGOTO 100MM	UND	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40
59	CAP ESGOTO 50MM	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
60	CAPA CHUVA PVC CINZA GG 1,30M	UND	30	R\$ 26,16	R\$ 784,80
61	CARRINHO DE MAO POP PRETO	UND	30	R\$ 94,08	R\$ 2.822,40
62	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	15	R\$ 38,41	R\$ 576,15
63	CHAVE FENDA 1/4X6"	UND	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
64	CHAVE FENDA 5/16X6"	UND	20	R\$ 9,31	R\$ 186,20
65	CHAVE PHILLIPS 1/4X6"	UND	25	R\$ 6,76	R\$ 169,00
66	CHAVE PHILLIPS 5/16X6"	UND	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
67	CHUVEIRO BRANCO 4"	UND	20	R\$ 9,31	R\$ 186,20
68	CIMENTO CP II Z-32 50KG	SC	4000	R\$ 27,04	R\$ 108.160,00
69	CJ ACOPLADO BRANCO	CJ	30	R\$ 227,36	R\$ 6.820,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

70	COLA SAPATEIRO CONTATO 750G	UND	20	R\$ 18,76	R\$ 375,20
71	COLHER PEDREIRO 2002 8"	UND	30	R\$ 15,63	R\$ 468,90
72	COMPENSADO 220X160 10MM	CHP	20	R\$ 69,77	R\$ 1.395,40
73	COMPENSADO 220X160 15MM	CHP	20	R\$ 96,82	R\$ 1.936,40
74	CONECTOR DE PERFURACAO CDP 70	UND	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
75	CONECTOR DE PERFURACAO CDP 95	UND	40	R\$ 14,21	R\$ 568,40
76	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 REFORCADO	UND	80	R\$ 6,07	R\$ 485,60
77	CORANTE PARA TINTA (SORTIDOS)	UND	210	R\$ 2,89	R\$ 606,90
78	CORDA SEDA COMUM 12MM	M	250	R\$ 1,81	R\$ 452,50
79	CORRENTE SOLD. ZINC. 4MM	KG	20	R\$ 19,89	R\$ 397,80
80	CURVA ELETRODUTO 180X1"	UND	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
81	CURVA ELETRODUTO 90X1"	UND	90	R\$ 1,61	R\$ 144,90
82	DESEMPENADEIRA ACO DENT. 2076	UND	16	R\$ 9,31	R\$ 148,96
83	DESEMPENADEIRA ACO LISA	UND	16	R\$ 9,60	R\$ 153,60
84	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UND	10	R\$ 8,91	R\$ 89,10
85	DISCO DIAMANTADO TURBO	UND	18	R\$ 15,19	R\$ 273,42
86	DISJUNTOR "DIN" UNIPOLAR 16A	UND	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60
87	DISJUNTOR "DIN" UNIPOLAR 25A	UND	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60
88	DISJUNTOR "DIN" UNIPOLAR 40A	UND	30	R\$ 9,31	R\$ 279,30
89	DISJUNTOR "DIN" BIPOLAR 100A	UND	5	R\$ 67,13	R\$ 335,65
90	DISJUNTOR "DIN" BIPOLAR 40A	UND	5	R\$ 37,73	R\$ 188,65
91	DISJUNTOR "DIN" BIPOLAR 63A	UND	5	R\$ 37,73	R\$ 188,65
92	DISJUNTOR "DIN" TRIPOLAR 63A	UND	5	R\$ 39,10	R\$ 195,50
93	DISJUNTOR "DIN" TRIPOLAR 80A	UND	5	R\$ 99,96	R\$ 499,80
94	DISJUNTOR "NEMA" UNIPOLAR 15A	UND	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
95	DISJUNTOR "NEMA" UNIPOLAR 40A	UND	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80
96	DISJUNTOR "NEMA" TRIPOLAR 60A	UND	5	R\$ 95,25	R\$ 476,25
97	DISJUNTOR "NEMA" TRIPOLAR 100A	UND	4	R\$ 83,30	R\$ 333,20
98	DOBRADICA ACO GALV CT 3.1/2" C/3	CT	70	R\$ 6,27	R\$ 438,90
99	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UND	80	R\$ 3,03	R\$ 242,40
100	ENXADA 2,0 NORTE	UND	25	R\$ 16,66	R\$ 416,50
101	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L	GL	80	R\$ 80,85	R\$ 6.468,00
102	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 900ML	UND	50	R\$ 23,91	R\$ 1.195,50
103	ESPATULA 10CM CABO PLASTICO	UND	15	R\$ 4,11	R\$ 61,65
104	ESPUDE 40MM FLEXIVEL	UND	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
105	FACAO MATO 18"	UND	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
106	FECHADURA EXTERNA C/ TRICO ALAVANCA	UND	90	R\$ 36,26	R\$ 3.263,40
107	FECHADURA EXTERNA PORTAO	UND	20	R\$ 41,65	R\$ 833,00
108	FERRO PARA CONSTRUCAO 1/4	BA	700	R\$ 14,60	R\$ 10.220,00
109	FERRO PARA CONSTRUCAO 3/8	BA	500	R\$ 34,59	R\$ 17.295,00
110	FERRO PARA CONSTRUCAO 4.2	BA	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

111	FERRO PARA CONSTRUCAO 5/16	BA	500	R\$ 22,93	R\$ 11.465,00
112	FERROLHO FIO REDONDO 4"	UND	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
113	FIO SOLIDO 6,0MM	M	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
114	FIO TORCIDO 2X2,5MM	M	803	R\$ 2,74	R\$ 2.200,22
115	FITA CREPE 18X50M	UND	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
116	FITA ISOLANTE 5M PRETA	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
117	FITA ISOLANTE 10M PRETA	UND	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80
118	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19X10M	UND	10	R\$ 21,51	R\$ 215,10
119	FORRO PVC BRANCO 200MM	M2	230	R\$ 14,21	R\$ 3.268,30
120	GRAXA AUTO 500G	UND	16	R\$ 16,26	R\$ 260,16
121	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	GL	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
122	INT. 1TC PARALELA BRANCO	UND	20	R\$ 6,66	R\$ 133,20
123	INT. 1TC SIMPLES BRANCO	UND	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
124	INT. 1TCS + TOM 20APERES BRANCO	UND	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
125	INT. 2TC PARALELA + TOM. BRANCO	UND	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
126	INT. 2TC PARALELA BRANCO	UND	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00
127	INT. 3TC SIMPLES BRANCO	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
128	INT. DIFERENCIAL RESIDUAL "DR" 40A	UND	6	R\$ 101,92	R\$ 611,52
129	JANELA ALUMINIO 100X100 2 FOLHAS	UND	6	R\$ 124,95	R\$ 749,70
130	JANELA ALUMINIO 100X120 2 FOLHAS	UND	4	R\$ 135,73	R\$ 542,92
131	JOELHO AGUA 20MM	UND	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
132	JOELHO AGUA 25MM	UND	120	R\$ 0,49	R\$ 58,80
133	JOELHO AGUA 50MM	UND	90	R\$ 2,89	R\$ 260,10
134	JOELHO AGUA LR 20X1/2	UND	150	R\$ 1,22	R\$ 183,00
135	JOELHO AGUA LR 20X1/2 AZUL B. LATAO	UND	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
136	JOELHO AGUA LR 25X1/2 AZUL B. LATAO	UND	80	R\$ 2,84	R\$ 227,20
137	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
138	JOELHO ESGOTO 150MM	UND	60	R\$ 22,05	R\$ 1.323,00
139	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
140	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	150	R\$ 1,56	R\$ 234,00
141	KIT BANHEIRO 5PCS BRANCO/CROMADO	UND	20	R\$ 46,79	R\$ 935,80
142	LAVATORIO LOÇA 46X34 BRANCO	UND	16	R\$ 78,30	R\$ 1.252,80
143	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100M	UND	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
144	LIXA FERRO 036	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
145	LIXA FERRO 100	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
146	LIXA MASSA 050	UND	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
147	LIXA MASSA 100	UND	120	R\$ 0,63	R\$ 75,60
148	LIXA MASSA 120	UND	120	R\$ 0,63	R\$ 75,60
149	LUVA AGUA 20MM	UND	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
150	LUVA AGUA 25MM	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
151	LUVA AGUA 50MM	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
152	LUVA AGUA 60MM	UND	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

153	LUVA DE COURO LONGA RASPA	PAR	40	R\$ 10,53	R\$ 421,20
154	LUVA ELETRODUTO RCM 1"	UND	90	R\$ 0,73	R\$ 65,70
155	LUVA ESGOTO 100MM	UND	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
156	LUVA ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 0,83	R\$ 16,60
157	LUVA LATEX PRETA "M"	PAR	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
158	MADEIRA SERRADA MISTA DIVERSAS	M3	6,4	R\$ 1.862,00	R\$ 11.916,80
159	MANGUEIRA CORRUGADA 1" AMARELA REFORÇADA	M	150	R\$ 1,81	R\$ 271,50
160	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" AMARELA REFORÇADA	M	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
161	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA REFORÇADA	M	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
162	MARTELO UNHA BASIC 25MM	UND	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
163	MASCARA POEIRA TOX. COM VALVULA AZUL	UND	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
164	PARAFUSO FENDA DEVERSOS	UND	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
165	PARAFUSO FRANCES 1/4X2.1/2"	UND	260	R\$ 0,49	R\$ 127,40
166	PARAFUSO FRANCES 3/8X4.1/2"	UND	260	R\$ 1,22	R\$ 317,20
167	PERFIL COLONIAL PARA FORRO 6M	UND	110	R\$ 24,79	R\$ 2.726,90
168	PIA SINTETICA 120CM	UND	8	R\$ 76,44	R\$ 611,52
169	PICARETA ALVIAO LARGO	UND	8	R\$ 35,77	R\$ 286,16
170	PINO FEMEA 2P 20A	UND	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20
171	PINO MACHO 2P 20A	UND	80	R\$ 4,11	R\$ 328,80
172	PISO REVESTIMENTO CERAMICO CLASSE "A"	METROS	400	R\$ 15,09	R\$ 6.036,00
173	PLACA CEGA 4X2 BRANCA	UND	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
174	PLAFON BRANCO BOCAL LOUCA	UND	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
175	PNEU P/ CARRINHO 3,25X8	UND	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
176	PORTA ALMOFADA 100CM 2 BANDAS MISTA	UND	5	R\$ 175,42	R\$ 877,10
177	PORTA ALMOFADA 80CM MISTA	UND	15	R\$ 158,76	R\$ 2.381,40
178	PORTA LISA PINTURA 210X60	UND	10	R\$ 63,21	R\$ 632,10
179	PORTA LISA PINTURA 210X70	UND	15	R\$ 63,21	R\$ 948,15
180	PORTA LISA PINTURA 210X80	UND	30	R\$ 63,21	R\$ 1.896,30
181	PREGO POLIDO 15X18 C/C	KG	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
182	PREGO POLIDO 18X27 C/C	KG	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
183	PREGO POLIDO 18X27 DUAS CABEÇAS	KG	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
184	PREGO POLIDO 19X36 C/C	KG	40	R\$ 8,23	R\$ 329,20
185	REGISTRO ESFERA 20MM	UND	180	R\$ 4,36	R\$ 784,80
186	REGISTRO ESFERA 25MM	UND	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20
187	REGISTRO ESFERA 50MM	UND	40	R\$ 15,68	R\$ 627,20
188	REJUNTE 1KG BRANCO FLEXIVEL	UND	120	R\$ 6,02	R\$ 722,40
189	ROLDANA DE LOUCA 72X72	UND	75	R\$ 5,19	R\$ 389,25
190	ROLO ESPUMA 9CM	UND	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
191	SELADOR ACRILICO 18L BRANCO	LT	90	R\$ 73,40	R\$ 6.606,00
192	SELADOR ACRILICO 3,6L BRANCO	GL	90	R\$ 20,58	R\$ 1.852,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

193	SERRA MANUAL BIMETAL AMARELA	UND	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
194	SIFAO SANF. UNIVERSAL	UND	160	R\$ 5,09	R\$ 814,40
195	TE AGUA 20MM	UND	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
196	TE AGUA 25MM	UND	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
197	TE AGUA 50MM	UND	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
198	TE ESGOTO 100MM	UND	40	R\$ 6,76	R\$ 270,40
199	TE ESGOTO 150MM	UND	12	R\$ 25,97	R\$ 311,64
200	TE ESGOTO 40MM	UND	80	R\$ 1,27	R\$ 101,60
201	TE ESGOTO 50MM	UND	80	R\$ 3,03	R\$ 242,40
202	TELHA CERAMICA	UND	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
203	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M	UND	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
204	TESOURA DE PODA JARDIM PROFIS. 8"	UND	5	R\$ 16,36	R\$ 81,80
205	TESOURA GRAMA 12"	UND	5	R\$ 20,82	R\$ 104,10
206	THINNER 5000/6000 900ML	UND	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
207	TINTA LATEX 18L	LT	95	R\$ 90,06	R\$ 8.555,70
208	TINTA LATEX 3,6L	GL	80	R\$ 20,58	R\$ 1.646,40
209	TINTA PARA PISO 18L	LT	15	R\$ 143,08	R\$ 2.146,20
210	TINTA PARA PISO 3,6L	GL	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40
211	TOMADA EMB. 20AMPERES BRANCA	UND	100	R\$ 6,22	R\$ 622,00
212	TOMADA EMB. DUPLA UNIVERSAL BRANCA	UND	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
213	TOMADA EMB. UNIVERSAL BRANCA	UND	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
214	TORNEIRA LAV. PLAST. FIXA BRANCA	UND	35	R\$ 19,11	R\$ 668,85
215	TORNEIRA PIA PIA CHUVA. 15CM	UND	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
216	TORQUES ARMADOR 12"	UND	18	R\$ 19,11	R\$ 343,98
217	TRELICA 6,3/4,2/4,2MM 12M	UND	90	R\$ 48,51	R\$ 4.365,90
218	TRENA 5M C/ TRAVA	UND	10	R\$ 15,38	R\$ 153,80
219	TRINCHA 2.1/2"	TB	25	R\$ 6,22	R\$ 155,50
220	TUBO AGUA PVC 20MM 6M	TB	440	R\$ 8,91	R\$ 3.920,40
221	TUBO AGUA PVC 25MM 6M	TB	220	R\$ 13,23	R\$ 2.910,60
222	TUBO AGUA PVC 32MM 6M	TB	30	R\$ 20,53	R\$ 615,90
223	TUBO AGUA PVC 50MM 6M	TB	200	R\$ 46,06	R\$ 9.212,00
224	TUBO AGUA PVC 60MM 6M	TB	50	R\$ 67,62	R\$ 3.381,00
225	TUBO DE DESCARGA	UND	95	R\$ 7,84	R\$ 744,80
226	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	110	R\$ 7,30	R\$ 803,00
227	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	TB	300	R\$ 41,99	R\$ 12.597,00
228	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	TB	90	R\$ 134,45	R\$ 12.100,50
229	TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M	TB	150	R\$ 17,24	R\$ 2.586,00
230	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UND	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
231	VASSOURA P/ GRAMA REGUL. C/ CABO	UND	5	R\$ 22,83	R\$ 114,15
232	VASSOURAO GARI 40CM C/ CABO	UND	80	R\$ 12,88	R\$ 1.030,40
233	VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	140	R\$ 1,81	R\$ 253,40
234	VERNIZ 0,9L EXTRA RAPIDO	UND	30	R\$ 24,10	R\$ 723,00
235	VERNIZ 3,6L EXTRA RAPIDO	GL	30	R\$ 77,22	R\$ 2.316,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

VALOR TOTAL	R\$ 433.079,26
--------------------	-----------------------

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

IV - O prazo máximo de início dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura da Ata de Registro de Preços

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

D) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado de BAHIA.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 09 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
MANOEL MISSIAS VIEIRA
Órgão Gerenciador



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCIELE SANTANA DE SOUSA
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISA PAULA BORGES DE OLIVEIRA
Órgão Participante

JESSINE LEAL DO NASCIMENTO EIRELI
JESSINE LEAL DO NASCIMENTO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: